



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2018
CONVITE Nº. 001/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por Flávio da Silva Coelho, Luciana Maria Coelho e Luciléia Nunes Martins, instituída conforme Portaria 3.633/2018 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, e procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Convite nº 001/2018, referente ao Processo Licitatório nº 08/2018, cujo objeto é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018 COM APRESENTAÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública relativa à abertura das propostas das empresas habilitadas na sessão do dia 22/01/2018. Os licitantes habilitados não compareceram presencialmente para acompanhar os trabalhos da Comissão. Após estas considerações as propostas foram abertas verificando-se que todos atenderam as determinações do edital e sendo assim apurou-se os seguintes valores: A empresa **TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.473.201/0001-31, com sede à Rua São Francisco, nº 619, Bairro Centro, Mercês, Minas Gerais, CEP: 36.190-000, apresentou as propostas, porém, a Comissão de Permanente de Licitações constatou que o valor global das propostas descrito na Carta de Proposta estava com valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil reais) enquanto o valor somado das propostas constante na Proposta de Preços perfazia o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Diante do exposto, a Comissão entrou em contato com a citada empresa a fim de esclarecer qual o valor de proposta estava correto. Em resposta a indagação da Comissão, a empresa TJ RODEIOS E PRODUÇÕES informou que, houve erro de digitação na Carta de Proposta, e que os valores corretos estavam descritos na Proposta de Preços. Em continuação análise das propostas da empresa **TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, foi verificado que a citada não especificou o item 02 completamente, porém, a Comissão entendeu que não houve prejuízo na admissibilidade da proposta e, portanto, ela foi aceita. Após o esclarecimento das pendências, foi verificado que a referida empresa apresentou proposta para o item 01 no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, e proposta para o item 02 no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**; A empresa - **EDILSON MENDONÇA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 13.524.552/0001-40, com sede à Rua Dois, nº 22, Bairro Centro, Coronel Xavier Chaves, Minas Gerais, CEP: 36.330-000, apresentou proposta para o item 01 no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e proposta para o item 02 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.; A empresa **VANDA MARIA FERREIRA (MEI)**, inscrita no CNPJ: 16.791.955/0001-44, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães, nº 32, Bairro Vargem dos Freitas, CEP 36.210-000, apresentou proposta para o item 01 no valor de **R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)**, e proposta para o item 02 no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. E sendo assim considerando a validade das propostas e o menor valor para cada item decidiu a Comissão Permanente de Licitações: Logrou-se vencedora para o item 01 a empresa **VANDA MARIA FERREIRA (MEI)**, inscrita no CNPJ nº 16.791.955/0001-44 com valor de **R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)**, e logrou-se vencedora para o item 02 a empresa **TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.473.201/0001-31 com valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** A Ata será afixada no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo e publicada do site do município, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública de julgamento da PROPOSTA às 10h00, restando a Ata assinada pela Comissão e o encaminhamento do processo para a Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação da proposta, para parecer.

Desterro do Melo, 25 de janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Flávio da Silva Coelho
Presidente da Comissão de Licitações

Luciléia Nunes Martins
Membro da Comissão de Licitações

Luciana Maria Coelho
Comissão da Comissão de Licitações